LEI N.º 8.731, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera a Lei 2.900/85, que instituiu o Dia do Rotary, para especificar tratar-se do **"DIA DO ROTARY INTERNACIONAL"** e prever providência correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 2.900, de 14 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **"DIA DO ROTARY INTERNACIONAL"**, a ser comemorado, anualmente, em 23 de fevereiro.*

§ 1º. ***(vetado)***

§ 2º. As comemorações poderão ser organizadas pelos Rotary Clubs da cidade, em especial pelos Rotaract e Interact Clubs, e contando com a participação da sociedade civil e do Poder Público, se assim o desejar, através da promoção de campanhas, distribuição de cartazes e realização de palestras e ações que envolvam o voluntariado, tendo como objetivo difundir o ideal de servir em favor da comunidade." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1
Mod. 3